



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0167/2006

(INDICA AO PROMOTOR DO MEIO AMBIENTE, PARA QUE DENTRO DOS DITAMES LEGAIS PROMOVA AS MEDIDAS PERTINENTES NO SENTIDO DE SANAR QUALQUER ABUSO POR PARTE DAQUELES QUE REALIZAM QUEIMADAS DE FORMA ABUSIVA E ILEGAL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que saúde e o meio ambiente são temas consagrados em nossa Constituição Federal de 1988, que fazem parte do Título VIII (Da Ordem Social), Capítulo I, Seção II e Capítulo VI;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9605/98, dispõe em seu art. 54, sobre as penalidades àqueles que porventura causarem poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora;

CONSIDERANDO que o período de estiagem se aproxima, sendo que, nesta época do ano é comum o aumento das doenças respiratórias que atacam principalmente, crianças e pessoas idosas;

CONSIDERANDO que nesse sentido, cabe às autoridades constituídas tomar providências no sentido de minimizar os transtornos supramencionados, através de medidas que visem à prevenção desses malefícios;

CONSIDERANDO que um dos grandes problemas neste período do ano são as queimadas, que afetam sobremaneira a saúde respiratória, além de degradar o meio ambiente;

CONSIDERANDO que como representante do povo votuporanguense, achamos que tal problemática é de ordem pública e afronta os preceitos constitucionais citados, sendo assim, devemos nos prevenir para que nossa população não pague com a sua saúde os lucros exorbitantes auferidos por certos segmentos empresariais;

CONSIDERANDO que é notória a proliferação dos canaviais em nossa região, uma vez que as usinas estão recebendo diversos incentivos para aqui se instalarem;

CONSIDERANDO que sabemos dos riscos da fuligem provocada pela queimada desses canaviais que segundo constatado, possui substâncias cancerígenas;

CONSIDERANDO que brevemente começará a safra da cana-de-açúcar e, conseqüentemente, haverá um aumento das queimadas em nossa região;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público através de sua Promotoria do Meio Ambiente, zelar pelo cumprimento das legislações atinentes à preservação do meio ambiente que reflitam na saúde da população;

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Promotor do Meio Ambiente, para que dentro dos ditames legais promova as medidas pertinentes no sentido de sanar qualquer abuso por parte daqueles que realizem queimadas de forma abusiva e ilegal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de Abril de 2006.

ELIAS GHIOTTO
ELIAS GIOTTO
VEREADOR